

LEI Nº. 2649/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º
DA LEI Nº 2.192 DE 18 DE ABRIL DE 2016, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona
e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a redação da emenda da Lei nº. 2.192 de 18 de Abril de
2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PERMISSÃO DE
UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO DE
PLACAR DE MENSAGENS VARIADAS POR EMPRESAS
PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

Art. 2º - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2192 de 18 de Abril de 2016, que
passará a contar com a seguinte redação:

***“Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal, disponibilizar
espaços públicos nos canteiros centrais das avenidas, da Cidade de
Campo Verde - MT para permissão, mediante obediência ao artigo 89,
Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, para a instalação de
“placares eletrônicos variados”, que exibirão informações úteis aos
cidadãos, como data, hora e temperatura.”***

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em
11 de fevereiro de 2021.



**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume, Data Supra.

CLAUDILEI OLIVEIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO